

PAG.

54

COLONO

Paulina Lopes da Costa - E.C. - Solteira

N. C. de

Parana tuya

Lote nº

03

rural

Nº

B

Processo nº

6.538/82

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Paulina Lopes da Costa agricultor, o lote rural número 03 (três)

do Núcleo Colonial Parana tuya, Kausf. p/Lei 4.225 de 17/9/80, modificada, criado pela Lei nº 4.287, de 04 de maio de 1987, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de 252 ha. e 0853 mts2, (duzentos e cinquenta e dois hectares, oitocentos e cinquenta e três metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE Chácara 01-B

: SUL Chácara 02-B
LESTE Terras de José Santana e CH 01-C :OESTE Chácara 05-B e 19-B

MARCOS OU DADOS

R.G. nº 264.363	- CPF. 078.798.731-04
0-1- 09° 25' 18" SW - 344,04 m	Chácara 01-C
1-2- 36° 40' 03" SW - 224,74 m	Chácara 01-C
2-3- 89° 20' 18" SW - 1.103,52 m	Chácara 02-B
3-4- 20° 27' 53" NE - 1.031,60 m	Chácara 05-B
4-5- 71° 18' 43" NW - 966,98 m	Chácara 05-B
5-6- 61° 18' 43" SW - 273,91 m	Chácara 05-B
6-7- 13° 53' 43" NE - 387,63 m	Chácara 19-B
7-8- 82° 20' 28" NW - 646,71 m	Chácara 19-B
8-9- 45° 05' 07" NE - 1.344,58 m	Chácara 01-B
9-0- 40° 02' 06" SE - 2.632,16 m	Terras de José Santana

Título 009582

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 21 dias do mês de Novembro de 1984, Eu, _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por Paulo 24.06.85	Conferido por	Visto
----------------------------------	---------------	-------

Director da Codemat = Juliano José de Campos
Miguel Feltus

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0055_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_04582
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0055_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_04582.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 1DFBF1E914377B69ADEB351EA675AD86
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:46
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:02:46
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:46

